



## LEI N° 1119/2009

“Dispõe sobre autorização para doação de calcário à Associação de Produtores Rurais do município pela Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a doar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, (20) vinte toneladas de calcário à Associação de Produtores Rurais do Município.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de fevereiro de 2009.

  
**WALTER MARTINS MULLER**

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças